

PROMOÇÃO, REMOÇÃO  
OU ACESSO AO 2º GRAU DE

# Magistrados e Magistradas

Produção: Asscom CGJMA 2024-2026



## Normas aplicadas

- **CF/88:** art. 93, II, III, IV e VII;
- **LOMAN:** arts. 80 a 88;
- **Resolução CNJ nº106/2010** (alterada pela Resol ENFAM nº. 14/2021);
- **Código de Divisão e Organização Judiciária:** arts. 65 a 70 e 42-A;
- **RITJMA:** arts. 168 a 191;
- **PROV - 26/2021 - CGJ.**

## Critérios



### Antiguidade

- Observar a previsão contida no **RITJMA, arts. 169, 170 e 191, § 3º.**



### Merecimento

A avaliação abrangerá **48 meses de efetivo exercício** anteriores à data da publicação do edital para inscrição no concurso, considerando os critérios de desempenho, produtividade, aperfeiçoamento técnico e presteza no exercício das funções (Art. 173, §1º do RITJMA).

## Inscrições

- O magistrado ou a magistrada deve realizar inscrição no sistema **Digidoc**, enviando requerimento dirigido ao presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de **5 dias** corridos a contar da publicação do edital no DJE;

Cadastro de Requisição

https://sistemas.tjma.jus.br/sentinel

Assunto

- Promoção de magistrado(a)
- Remoção de magistrado(a)
- Acesso ao cargo de desembargador(a)
- Convocação de magistrado(a) para substituição no Segundo Grau

- Solicitar, com antecedência, o **cálculo prévio de produtividade** à Divisão de Estatística – CGJ, o que possibilitará a elaboração de justificativas a serem juntadas à requisição no prazo de inscrição no certame.

Digidoc Assunto	Perfil da Produtividade do Magistrado
E-mail	estatistica_cgj@tjma.jus.br
Telefone	(98) 2055 2308

## Desistências

Digidoc Assunto	Desistência de acesso ao cargo de desembargador
	Desistência de convocação de magistrado para substituição
	Desistência de promoção de magistrado
	Desistência de remoção de magistrado
	Desistência de remoção de magistrado



AINDA SOBRE O

## Critério de Merecimento

### Condições para concorrer

- O juiz ou a juíza deve contar com **dois anos** de efetivo exercício na entrância;
- Figurar na **primeira quinta** parte da lista de antiguidade;
- Não ter retido, **injustificadamente**, autos em seu poder além do prazo legal, nem os devolvidos à Secretaria Judicial sem o devido despacho/decisão;
- Não ter sido punido em **PAD**, nos últimos 12 meses, com pena igual ou superior à de censura.

*Observação: salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago*

#### Importante

Observar o disposto nos arts. 171, §§ 4º e 5º; e 191, §§ 1º e 8º do RITJMA.



## Documentos

NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

- **Justificativa**, caso existam processos conclusos há mais de cem dias (III do art. 171 do RITJMA);
- **Justificativa**, caso necessário, acerca de prazos vencidos e atrasos injustificados (I, II, III do § 2º do art. 10 do Provimento nº. 26/2021 - CGJ);
- **Juízes(as) com Competência Criminal**: apresentar **rol de presos provisórios** na unidade, bem como justificativa na hipótese de excesso de prazo (§9º do art.175 do RITJMA);
- **Certidão** emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do TRE, a respeito da atuação temporária na Justiça Eleitoral;
- **Requerimento** dirigido ao presidente do Tribunal de Justiça instruído conforme art. 179 do RITJMA:
  - » Cópia de 15 a 30 sentenças proferidas nos últimos 48 meses;
  - » Declaração de assiduidade e permanência na Comarca;
  - » Comprovante de residência na Comarca ou autorização do Tribunal para residir fora dela;
  - » Informações pertinentes à gerência administrativa, às medidas para incentivo à conciliação, às inovações procedimentais e tecnológicas para incremento da prestação jurisdicional;
  - » Justificativa, na hipótese do juiz ou da juíza não alcançar os indicadores estabelecidos como meta institucional anual (§7º do art. 175 do RITJMA);
  - » Cópia das publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e melhoria dos serviços do Poder Judiciário, após ingresso na carreira;
  - » Certificado de cursos oficiais, diplomas, títulos ou certificados de conclusão de programas de pós-graduação; comprovação de atuação como docente - observar tabela de pontuação da Res. ENFAM nº 8/2025, bem como Res. ENFAM nº 14/2021;
  - » Comprovante de realização de sessões do Tribunal do Júri no período de avaliação e nos últimos 6 meses, ou justificativa no caso de não haver processo preparado para julgamento;
  - » Comprovante de realização de audiências às segundas e sextas-feiras.

Dúvidas

Divisão de Avaliação dos Juízes - CGJ

✉ [divavaliacao\\_cgj@tjma.jus.br](mailto:divavaliacao_cgj@tjma.jus.br) ☎ 98 2055 2306/2307